

PROPOSTA DE CURSO: Medidas Protetivas de Urgência: Elas salvam vidas.

**DADOS DO(A)CONTRATADO(A):**

Nome/Razão Social: VALÉRIA DIEZ SCARANCE FERNANDES

CPF/CNPJ:184.094.398-08

Dados bancários: Banco Bradesco, ag. 3245-0, conta 60726-6

**APRESENTAÇÃO:** A medida protetiva de urgência foi uma inovação trazida pela Lei Federal no 11.340/06, que objetiva medidas de proteção integral à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Este tipo de medida tem o caráter de prevenir a gradação para mais da violência e/ou cessá-la, por isso é tida como um dos mecanismos mais efetivos da Lei Maria da Penha.

Ocorre que, por ser uma medida exclusiva da Lei Federal no 11.340/06, tramita por meio de um rito especial, célere, sendo indispensável a observância desta lei (prazo máximo de 48h) para que a citada medida tenha efetividade na prática.

Assim, visando discutir controvérsias da Lei Maria da Penha que causam insegurança jurídica e desproteção da mulher, novas leis, como a no 14.550/2023, tornaram a precaução, e não a comprovação plena do ato de violência, como fundamento das medidas protetivas.

**OBJETIVO:** Falar sobre as Medidas Protetivas e suas inovações.

**PÚBLICO-ALVO:** Público interno e externo

**MODALIDADE:** Híbrido

**CARGA HORÁRIA:**01 HORA/AULA

**Nº DE VAGAS:**200

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14/08/2023

**EMENTA:** MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. TIPOS.PRAZO.

**PROCEDIMENTO JURÍDICO.** ESPECIFICIDADES.

**DOCENTE RESPONSÁVEL:** VALÉRIA DIEZ SCARANCE FERNANDES

**CURRÍCULO DO DOCENTE:**

Plataforma lattes:



[https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/PKG\\_MENU.menu?f\\_cod=1C600FC24F95B8BA6D922F8C43268075](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=1C600FC24F95B8BA6D922F8C43268075)

Promotora de Justiça especializada em Gênero e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Criadora da Cartilha Namoro Legal. Foi uma das responsáveis pela redação do tipo penal de desobediência de medidas protetivas - artigo 24A Lei Maria da Penha, proposta apresentada à Deputada Gorete Pereira, relatora do PL 173/2015, que resultou na Lei 13.641/2018, na qualidade de Coordenadora Nacional da COPEVID/GNDH/CNPG junto à Campanha Compromisso e Atitude/SPM. Autora dos livros "Lei Maria da Penha: o Processo Penal no Caminho da Efetividade" e "Tortura e Prova no Processo Penal", da Editora Atlas. Autora de artigos jurídicos com a temática de feminicídio, violência contra a mulher. Responsável pela pesquisa RAIO X do FEMINICÍDIO EM SÃO PAULO: é possível prevenir a morte. 1º primeira Secretária Executiva do GEVID-MPSP. Fundadora e 1º Coordenadora do Núcleo de Gênero do MPSP. 3ª Coordenadora Nacional da COPEVID/GNDH/CNPG. Mestre e Doutora em Direito PUC-SP, onde também atua como Professora de Processo Penal. Tem especialização em Vitimologia pela IUC na Croácia. Em 2013, representou o Brasil junto à ONU em Bangkok, para se aprovar um Manual de Atuação em Violência contra a Mulher. Em 2014, foi convidada pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos para participar do programa de intercâmbio "Combating Domestic Violence". Coordenou o curso especialização em Direito Penal no CEAFF-ESMP, onde também exerceu a função de Conselheira Secretária da Escola Superior do Ministério Público entre 2014/2016. Coordena pesquisas com a temática de Gênero e Violência na PUC-SP

AValiação: Frequência mínima de 75%

CERTIFICAÇÃO: pela Unicorp.

CESSÃO DE DIREITOS: Haverá a cessão de direitos autorais, de imagem e voz ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ n. 13.100.722/0001-60, em face das aulas e materiais serem produzidos para a capacitação em tela.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

No valor da proposta já estão incluídos os honorários e as despesas diretas e indiretas da contratação.

São Paulo, 25 de julho de 2023.

*Valéria Scarone*